



EDITAL Nº 76, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**, instituída pela Instrução de Serviço nº 66/2019 do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 163/2019; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INISA	ENFERMAGEM/ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA	1	40h	Doutor	14/12/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de Doutorado: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do título de doutor na área de saúde ou áreas afins ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do título de mestre na área de saúde ou áreas afins ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do certificado de especialista em enfermagem ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.



3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **26 de junho de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** para candidatos com titulação de doutorado, na secretaria do curso de enfermagem – primeiro andar da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se nos dias 27 de junho de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 28 de junho de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de especialista;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **1º de julho de 2019** no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia **8 de julho de 2019**, na Sala 4, primeiro andar, da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **8 de julho de 2019**, a partir das 08:05 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **9 de julho de 2019**, a partir das 14:00 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Instituto Integrado de Saúde, após o término dos trabalhos da seleção no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Norma Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.



7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem;
2. Classificação dos diagnósticos, intervenções e resultados de enfermagem;
3. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem: Biossegurança, procedimentos básicos e especializados de enfermagem, exame físico geral e específico;
4. Políticas Públicas da Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS, leis, portarias, normas;
5. Estratégia Saúde da Família;
6. Política Nacional de Atenção Básica.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de (Org.). Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2016. xiv, 471 p. ISBN 9788582712771.
2. BRASIL. Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília; jul. 1990. Seção 1. P. 18055.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
5. BULECHEK, Gloria M. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2016. 610 p. ISBN 978-85-352-6987-1.
6. HORTA, Wanda de Aguiar. Processo de enfermagem. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. 99 p. (Enfermagem essencial). ISBN 9788527719841.
7. MOORHEAD, Sue (Ed.). Classificação dos resultados de enfermagem (NOC)/ mensuração dos resultados em saúde. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2016. 682 p. ISBN 978-85-352-7104-1.
8. NANDA INTERNATIONAL. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I definições e classificação, 2018/2020. 11. Porto Alegre ArtMed 2018 1 recurso online ISBN 9788582715048.
9. PERRY, Anne Griffin et al. Procedimentos e intervenções de enfermagem. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2013. xx, 757 p. ISBN 9788535262766.
10. POSSO, Maria Belén Salazar (Org.). Semiologia e semiotécnica de enfermagem. São Paulo, SP: Atheneu, 2010. 181 p. ISBN 8573791551.
11. POTTER, Patricia Ann et al. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2017. xxiii, 1360 p. ISBN 9788535287011.
12. TANNURE, Meire Chucre; PINHEIRO, Ana Maria (Enfermeira) (Org.). Semiologia: bases clínicas para o processo de enfermagem. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. 266 p.

Em 18 de junho de 2019.

Profª. Andrelisa Vendrami Parra,
Presidente da Comissão Especial.



Documento assinado eletronicamente por **Andrelisa Vendrami Parra, Professor do Magisterio Superior**, em 18/06/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1302058** e o código CRC **A26C04CD**.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021339/2019-03

SEI nº 1302058